



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS**

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria N° 293, de 04 de julho de 2019, publicada no DOU de 08 de julho de 2019, e o Art. 53, incisos I e II do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 56, parágrafo 6º, e no Art. 57, caput, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso III, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art. 1, inciso III, seguindo o que versam os Art. 3, inciso II e o Art. 7 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e a Instrução de Serviço N° 4/SGP, de 02 de setembro de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do colegiado de curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem para o biênio 2019 – 2021, conforme rege o presente Edital, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria ILL nº 34, de 19 de novembro de 2019.

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

**1.1.** Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador (a) e/ou Vice-Coordenador (a) os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do colegiado do curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem, no Instituto de Linguagens e Literaturas.

**1.1.1.** Será considerado inelegível o (a) docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado (a) para a realização de pós-doutorado ou em licença capacitação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e
- c) em licença sem vencimentos.

**1.1.2.** Não podem ser candidatos (as) os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

- 1.2.** A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), na Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape/CE, por meio do preenchimento e entrega da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II).
- 1.3.** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.
- 1.4.** Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever nos dias **02 a 05 de dezembro de 2019** na Secretaria do ILL de 14h às 21h.
- 1.5.** No dia **06 de dezembro de 2019**, será publicada, no quadro de avisos do ILL e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.
- 1.6.** Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.
  - 1.6.1.** O pedido de impugnação poderá ser apresentado no dia **10 de dezembro de 2019** por qualquer candidato (a) ou eleitor (a) e realizado por meio de requerimento (Anexo VI), anexada(s) prova(s) da(s) incompatibilidade(s) alegada(s), a ser entregue na Secretaria do ILL, na Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape/CE, de 14h às 21h.
- 1.7.** No dia **11 de dezembro de 2019** será publicada, no quadro de avisos do ILL e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.
- 1.8.** Os (as) candidatos (as) poderão requerer, até um dia antes da homologação das inscrições, a anulação do registro da respectiva candidatura por meio de requerimento (Anexo III).
  - 1.8.1.** Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.
  - 1.8.2.** Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.
  - 1.8.3.** Não havendo inscrição de candidatos (as) ao pleito para a função de Coordenador (a) ou de Vice-Coordenador (a) de Colegiado de Curso, poderão ser considerados (as) candidatos (as) todos (as) os (as) docentes integrantes da Carreira de Magistério



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS**

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

- 1.8.4.** Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros dos colegiados que desejarem ser considerados candidatos deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos.
- 1.8.5.** Será considerado como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do (a) candidato (a) dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI 19/2018 (Anexo III), se caso eleito (a) o (a) candidato (a) enquadrado no item 1.8.3 deste edital.
- 1.8.6.** Nos casos previstos no item 1.8.3, os (as) candidatos (as) com inscrição homologada poderão se manifestar contra a candidatura dentro do prazo disposto no inciso I do § 2º do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, na forma e instrumento previsto neste edital de eleição (Anexo III).
- 1.8.7.** Um docente poderá concorrer para as funções de Coordenador (a) ou Vice-Coordenador (a) em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente, conforme Art. 31 do Regimento Geral da UNILAB.

**2. DAS ELEIÇÕES:**

O Colegiado do curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem, do Instituto de Linguagens e Literaturas, realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

O Colegiado do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem **poderá realizar processo de consulta informal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio da escolha do candidato às funções de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

Poderão votar na eleição para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem:



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS**

**EDITAL ILL Nº 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

- 2.1.1.** Os (as) servidores (as) técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas (segmento a) vinculados (as) ao curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem (segmento b)
- 2.1.2.** Os (as) servidores (as) docentes, lotados (as) no Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculados (as) ao curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem (segmento b);
- 2.1.3.** Os (as) estudantes do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

Os votos válidos nas eleições de que trata esse Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem, de modo paritário.

- 2.1.4.** Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a chapas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

O índice de votos de cada chapa será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left( \frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left( \frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left( \frac{n_c}{N_c} \right)$$

**Legenda da fórmula:**

$n_a$ = número de votos que a chapa recebeu no segmento “a”;  
 $N_a$ = número total de votos válidos no segmento “a”;  
 $n_b$ = número de votos que a chapa recebeu no segmento “b”  
 $N_b$ = número total de votos válidos no segmento “b”;  
 $n_c$ = número de votos que a chapa recebeu no segmento “c”;  
 $N_c$ = número total de votos válidos no segmento “c”.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS**

**EDITAL ILL Nº 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

**2.1.5.** Serão considerados vencedores para o cargo de Coordenador e para o cargo de Vice-Coordenador do Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem os candidatos que obtiverem o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita no subitem **2.5**, do item **2**.

**2.1.6.** Em caso de empate no índice de votos, serão considerados vencedores os candidatos, que, sucessivamente:

- a) obtiverem maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- b) possuírem maior tempo de investidura no cargo de docente na Unilab;
- c) forem mais idosos.

### **3. DA VOTAÇÃO**

A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, **no dia 11 de dezembro de 2019**, durante a reunião do colegiado, na sala 12 da Unidade Acadêmica dos Palmares.

Cada eleitor (a) terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para Coordenador (a) e um para Vice-Coordenador (a) de que trata o processo eleitoral deste edital.

Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão receptora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de candidato (a) e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

**3.1.1.** As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS**

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

**3.1.2.** A relação do nome dos (as) candidatos (as) na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ILL n° 34, de 19 de novembro de 2019, na mesma sessão que se der a votação.

**3.1.3.** A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento das eleições.

Será considerado eleito o (a) candidato (a) que **obtiver a maioria absoluta dos votos válidos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

Havendo empate, será considerado eleito o (a) candidato (a) mais antigo (a) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o (a) mais idoso (a), conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos (as) candidatos (as) e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício das funções de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a).

Caso o (a) candidato (a) eleito (a) tenha outra função gratificada, ele (ela) deverá pedir dispensa para assumir a função de coordenador (a) de colegiado do curso, conforme Art. 118, parágrafo 1º da Lei de 8.112/1990.

O resultado parcial da eleição será divulgado **a partir das 18h do dia 11 de dezembro de 2019**, no quadro de avisos do ILL e, posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.

Os mandatos dos (as) candidatos (as) eleitos (as) serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

**4. RECURSOS**



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS**

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 16h30 do dia **16 de dezembro de 2019**.

**4.1.1.** Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas e entregues na Secretaria do ILL, conforme Anexo V deste edital.

**4.1.2.** Recursos intempestivos serão desconsiderados.

As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria do ILL e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>.

Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado **no dia 16 de dezembro de 2019**, a partir das 21h, no quadro de avisos do ILL e, posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no **Anexo I** deste edital.

As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem do Instituto de Linguagens e Literaturas.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Linguagens e Literaturas na Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape/CE, e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

Redenção, 27 de novembro de 2019.

**PROFA. DRA. CLÁUDIA RAMOS CARIOWCA**  
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

**ANEXO I – Cronograma do processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do colegiado do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem para o biênio 2019 – 2021**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
<b>Publicação do Edital</b>	<b>27 de novembro de 2019</b>
<b>Inscrição das Chapas</b>	<b>02 a 05 de dezembro de 2019</b>
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>06 de dezembro de 2019</b>
<b>Impugnação das Candidaturas</b>	<b>10 de dezembro de 2019 até às 21h</b>
<b>Publicação da Relação Definitiva de Chapas</b>	<b>11 de dezembro de 2019</b>
<b>Votação</b>	<b>11 de dezembro de 2019</b>
<b>Publicação do Resultado Parcial da Consulta</b>	<b>11 de dezembro de 2019</b>
<b>Recurso com Relação ao Resultado Parcial</b>	<b>até as 16h30min do dia 16 de dezembro de 2019</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>16 de dezembro de 2019 a partir das 21h</b>



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

**ANEXO II - Ficha de Registro de Candidatura**

<b>FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)						
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):			<b>Coordenador</b>			<b>Vice-Coordenador</b>
<b>NOME:</b>						
<b>MATRÍCULA</b> <b>SIAPE:</b>						
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>						
<b>TITULAÇÃO:</b>		<b>DOUTOR</b>				
<b>CLASSE:</b>		<b>ADJUNTO-A</b>		<b>ADJUNTO-C</b>		<b>ASSOCIADO-D</b>
<b>NÍVEL:</b>		<b>01</b>	<b>02</b>		<b>03</b>	<b>04</b>
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>		<b>TEMP. INTEG. 40h</b>		<b>TEMP. INTEG. 20h</b>		<b>DED. EXCL.</b>
( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL n° 06/2019, de 27 de novembro de 2019.						
( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução n° 18/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.						
Redenção, ____ / ____ /20 ____.						
<b>Assinatura do solicitante de registro de candidatura:</b>						



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

**ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura**

<b>FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)								
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> <b>Coordenador</b> <input type="checkbox"/> <b>Vice-Coordenador</b>								
NOME:								
MATRÍCULA SIAPE:								
UNIDADE DE LOTAÇÃO:								
TITULAÇÃO:	DOUTOR							
CLASSE:	ADJUNTO -A		ADJUNTO -C		ASSOCIADO-D		TITULAR-E	
NÍVEL:	01		02		03		04	
REGIME DE TRABALHO:	TEMP. INTEG. 40h		TEMP. INTEG. 20h				DED. EXCL.	
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL n° 06/2019, de 27 de novembro de 2019.								
<input type="checkbox"/> Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução n° 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.								
Redenção, ____ / ____ /20 ____.								
Assinatura do solicitante de <u>ANULAÇÃO</u> de registro de candidatura:								
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria ILL n° 34, de 19 de novembro de 2019, reconhece e aceita o pedido de <u>ANULAÇÃO</u> de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução n° 18/2018/CONSUNI.								



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

<b>Assinatura de membro da comissão receptora</b> (Portaria ILL n° 34, de 19 de novembro de 2019):
<b>Redenção, _____ / _____ /20_____. </b>

Recorte aqui -----  
Recorte aqui

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Linguagens e Literaturas

<b>COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)				
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção): <input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> Vice-Coordenador				
<b>NOME:</b>				
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>				
<b>Redenção, _____ / _____ /20_____. </b>				
<b>Assinatura de membro da comissão receptora</b> (Portaria ILL n° 34, de 19 de novembro de 2019):				



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS**

**EDITAL ILL Nº 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

## **ANEXO IV - Cédula de Votação**





**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS**

**EDITAL ILL Nº 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

## **ANEXO V – Formulário de Interposição de Recurso**

<b>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> (preencher os campos de forma legível)				
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE</b>				
<b>NOME:</b>				
<b>MATRÍCULA</b>				
<b>SIAPE:</b>				
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>				
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA</b>				
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/>	<b>Coordenador</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Vice-Coordenador</b>
<b>INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>				
<b>RECURSO Nº</b> (numerado pela autoridade competente): /2018.				
<b>DESTINATÁRIO:</b> Colegiado do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem				
<b>OBJETO DO RECURSO</b>				
	<b>Contra candidatura</b> (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).			
	<b>Contra resultado de eleição</b> (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).			
<b>MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA</b>				



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

Redenção, ____ / ____ /20 ____.
<b>Assinatura do solicitante de interposição de recurso:</b>

Recorte aqui -----

Recorte aqui

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Linguagens e Literaturas  
Colegiado do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem

<b>COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b> (preencher os campos de forma legível)				
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA</b>				
<b>CARGO</b> (marcar apenas uma opção):				<b>Coordenador</b>
<b>NOME:</b>				
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>				
<b>DECLARAÇÃO DE RECEBIDO</b>				
<b>Assinatura de recebimento (servidor):</b>				
<b>Matrícula SIAPE nº:</b>				
<b>Redenção, ____ / ____ /20 ____.</b>				



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

**ANEXO VI - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para o(a) cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Colegiado do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Estudos da Linguagem, Edital ILL nº 06, de 27 de novembro de 2019,

Ou Ao(À)Sr(a). Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

**IMPUGNAÇÃO**

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

**1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)**

Ocorre que, após a divulgação do Edital ILL nº 06, de 27 de novembro de 2019, eu constatei que/obtive informações de que etc.

**2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)**

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXX

e no Art.XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXX



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL N° 06/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2019 – 2021.**

Ou seja, diante da evidência de que **cite aqui o fato objetivamente** apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

**3. DO PEDIDO**

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a (o) **descrever o fato objetivamente**, devendo ser **convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital etc.**

Redenção, **XX de XXXXXXXX de 20XX.**

---

**Assinatura do impugnante**